CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHEIRO LAFAIETE
MINAS GERAIS

CME

Rua Oliveiros de Souza, n.º 45, Centro
Cons. Lafaiete – Minas Gerais –
CEP: 36.400-025
Tel: 55- 31 – 99239-0947
cmecl@educacao.conselheirolafaiete.mg.gov.br

PARECER Nº 007/2023

INTERESSADO(s): SEMED E CMECL	
EMENTA: AVCBS. ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO. QUADRO DE PESSOAL. Nº DE ALUNOS. ESCOLAS MUNICIPAIS	
RELATOR(a): GILDÉIA CAMPOS DE SOUZA	
CÂMARA(s) TÉCNICA(s): Câmara de Educação Infantil e Comissão Legislação, Normas e Planejamento	
CONSELHEIROS PARTICIPANTES: Ana Marislene de Oliveira Baeta, Silvano do Carmo Carvalho, Gildéia Campos de Souza	
ASSESSORIA TÉCNICA E/OU CONVIDADOS:----------	
PROCESSO: Ofício CMECL/191/2022 e Ofício CMECL/017/2023	**DATA: 16/03/2023**

HISTÓRICO:

Durante o ano de 2022 o CMECL se organizou para visitar as escolas públicas da rede municipal conforme suas competências legais. No decorrer dessas visitas foram identificadas várias escolas sem o AVCB e sem o Alvará de Funcionamento.

Nesse trabalho, também observou-se que não há um padrão de números de funcionários em relação ao quantitativo de alunos ou das etapas de ensino que a escola atende. Houve relatos de falta de recursos humanos em algumas escolas e que geraram sobrecarga de trabalho a servidores.

Além dessas observações, percebeu-se que algumas salas de aula muito pequenas para o número de alunos.

Diante dessas observações e percepções nas visitas *in loco,* foram emitidos ofícios para levantamento de dados e posterior análises pelo Pleno do Conselho Municipal de Educação.

MÉRITO:

CONSIDERANDO a definição do AVCB de acordo com a Fundação de Desenvolvimento Educacional que diz: "[...] um documento que atesta que todos os sistemas de segurança contra incêndio estão dimensionados corretamente, de acordo com a legislação vigente e se encontram em perfeito estado de funcionamento" (FDE, 2009, p.27).[1]

CONSIDERANDO a importância do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), e que este é um documento necessário para a expedição do Alvará de Funcionamento das Instituições Educacionais, e que deve ser apresentado ao Conselho Municipal de Educação quando solicitado juntamente com o credenciamento da instituição escolar.

CONSIDERANDO o Ofício resposta da SEMED nº065-2023.. e após apreciação dos documentos anexados, os Conselheiros definiram enviar um ofício à SEMEDE solicitando a previsão do de início e término da prestação de

[1] Manual de Orientação à prevenção e ao combate a incêndio nas escolas. Fundação para o Desenvolvimento da Educação. Diretoria de Obras e Serviços. São Paulo: FDE, 2009.

Rua Oliveiros de Souza, n.º 45, Centro
Cons. Lafaiete – Minas Gerais –
CEP: 36.400-025
Tel: 55- 31 – 99239-0947
cmecl@educacao.conselheirolafaiete.mg.gov.br

serviço da empresa Adequar Arquitetura e Prevenção Contra Incêndios Ltda para que o Conselho possa acompanhar a evolução da prestação desse serviço que garantirá segurança física a toda comunidade escolar. Tendo em vista que foi apresentado apenas 13 (treze) escolas da rede municipal pública com o AVCB.

CONSIDERANDO o Ofício 019 RH SEMEDE 2023 e os documentos anexos relativos ao número de profissionais da Educação para atenderem cerca 12.500 alunos, evidenciou-se a necessidade de padronização e organização do quadro de pessoal em relação ao número de alunos e às modalidades e etapas de ensino. Durante as análises e apresentação da realidade do funcionamento das escolas, constatou-se que a do número de servidores em determinados cargos como cantineiras, auxiliares escolares, analistas educacionais, ASEs ora se fazia insuficiente para uma escola, ora havia profissionais em excesso para outras escolas.

CONSIDERANDO a Resolução nº07/2022 que instituiu o Plano de Atendimento Escolar para o ano letivo de 2023, no âmbito das Escolas Públicas Municipais desta cidade, em seu Art.15 e em especial ao Parágrafo único, é necessário que se especifique a excepcionalidade de forma a regulamentar por lei a metragem mínima de 1(um) metro quadrado por aluno por sala.

CONCLUSÃO:

Diante das discussões e análises concluiu-se pela solicitação de informação por ofício dos prazos para início e término das 3 (três) etapas para o desenvolvimento do Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico para as escolas sem o AVCBS e solicitar do Serviço de Inspeção o encaminhamento da autorização de funcionamento das escolas conforme preconiza o ofício Gerência Administrativa 65/2023.

Sobre o número dos profissionais da educação e dos alunos atendidos na rede municipal, concluiu-se solicitar da SEMEDE o quadro de pessoal coerente com a clientela atendida tendo em vista o número de alunos da escola, as etapas e modalidades de ensino que atua de forma mais coerente e uniforme possível e que, ao mesmo tempo, garanta o serviço público de forma satisfatória e que não gere sobrecarga de trabalho a nenhum servidor.

Sobre a metragem e o quantitativo de alunos por sala, não obstante à Resolução nº07/22, concluiu-se sugerir ao executivo a emissão de um projeto de lei para a Câmara regulamentando o quantitativo de alunos por sala conforme a Resolução citada e normatizando o mínimo de 1(um) metro quadrado por aluno em sala e 4 (quatro) metros para professor.

Este é o parecer.

APROVAÇÃO:

Os(as) Conselheiros(as) abaixo relacionados aprovam o presente PARECER e o apresenta para Decisão em plenária conforme Regimento Interno (colocar art. e parágrafo do regimento.) em reunião ocorrida em 16 de março de 2023.

Rua Oliveiros de Souza, n.º 45, Centro
Cons. Lafaiete – Minas Gerais –
CEP: 36.400-025
Tel: 55- 31 – 99239-0947
cmecl@educacao.conselheirolafaiete.mg.gov.br

Ana Marislene de Oliveira Baeta, Silvano do Carmo Silvano e Gildéia Campos de Souza.

DECISÃO DA PLENÁRIA:

O Conselho Municipal de Educação de Conselheiro Lafaiete, em Sessão Ordinária do dia 10 de abril de 2023, aprova o Parecer Nº007/2023 do(s) Relator(es).

Conselheiro Lafaiete, 10 de abril de 2023.

Presidente do CMECL